CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 1812 | DATA 23 SET. 2019 | RUBRICA

APROVADO
Sala das Sessões 23 SET 2019
Elias de Sisto
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Mococa, 23 de setembro de 2019.

REQUERIMENTO VERBAL Nº 411/2019

Requeiro ao Prefeito Municipal providencias urgentes no transito na rua Gabriel do Ó , principalmente nas proximidades da Escola Municipal Alice Rezende Bernardes. Acidentes recorrentes estão acontecendo nas proximidades deste logradouro, colocando em risco alunos e moradores.

Eduardo Ribeiro Barison
Vereador

Edinilson Marcal

REQUERIMENTO:

Ilustríssimo Senhores

Prefeito Municipal de Mococa,

Diretor Municipal de Trânsito de Mococa,

Gilso Sorvetes, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 07.763.449/0001-50; EMEB. Professora Alice Rezende Bernardes, representada por sua diretora Maria Crizeide Risso Caprecci CPF 120301088-55; Espaço Brincar, representado por Micheli de Fátima Vila, CPF 326.163.298-40 e Supermercado São Domingos, Sociedade Empresária inscrita no CNPJ sob o nº 05.698.669/0001-12, pelos seus representantes legais in fine assinados, vêm respeitosamente à Presença de Vossas Senhorias, expor e requerer o que segue:

I. Do Objeto do Requerimento:

Inicialmente, cabe ressaltar que o presente instrumento, tem por escopo esclarecer a situação do cruzamento onde se encontram os locais situado nas ruas Avenida Gabriel do Ó na altura do número 1090, onde a direita do observado que segue sentido centro-bairro está a sorveteria do Gilso, em frente ao Supermercado São Domingos, e à esquerda localizada a referida escola municipal de educação infantil, bem como logo adiante na mesma avenida estão ainda a sede do Fórum Municipal da OAB/SP e o Poliesportivo Municipal "Marinão" bem como solicitar às Vossa Senhorias que sejam tomadas as atitudes cabíveis quanto a um estudo detalhado do trânsito no local, e a implementação das medidas cabíveis para a melhoria do fluxo de veículos e pessoas, resultando assim na redução de acidentes.

II. Dos fatos:

O presente, tem ainda o objetivo de relatar que, devido ao alto fluxo de veículos e pedestres, principalmente crianças em idade de alfabetização

(entre 4 e 5 anos de idade) bem como de pais e de clientes dos citados estabelecimentos, ocorre no citado cruzamento quase que diariamente acidentes com vítimas.

Apenas pelas duas últimas semanas uma criança de 4 anos foi atropelada resultando em fratura do fêmur, e na semana passada duas vezes no mesmo dia () dois acidentes envolvendo motos.

Desta maneira, pela segurança dos cidadãos que ali trafegam seja de carro, motocicleta, ônibus, e, principalmente, à pé, é que se fazem **URGENTES e NECESSÁRIAS**, implantação de medidas que visem garantir a melhor disposição do fluxo de veículos e pessoas COM SEGURANÇA, seja por meio de atuação de agente de trânsito, implantação de semáforo luminoso, mudança de sentido de via, e sinalização estratégica da via.

III. Do Direito:

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro:

"Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:

(...)

III - os órgãos e entidades executivos de trânsito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;"

Ainda, sob o pálio do CTB, é de responsabilidade dos órgão municipais:

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

(...)

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

Art. 80. Sempre que necessário, será colocada ao longo da via, sinalização prevista neste Código e em legislação complementar, destinada a condutores e pedestres, vedada a utilização de qualquer outra.

Art. 89. A sinalização terá a seguinte ordem de prevalência:

I - as ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais;

II - as indicações do semáforo sobre os demais sinais;

III - as indicações dos sinais sobre as demais normas de trânsito.

Desta maneira, é com o máximo acatamento que vêm os representantes do comércio local, bem como da escola de educação infantil municipal, REQUERER:

a. DE IMEDIATO, disponibilização de pelo menos UM agente de trânsito para melhor organizar o fluxo nos horários de maior incidência de trânsito pela região, que seria das 11h e 30 min às 13h e 30min, e no final da tarde, das 17h às 19h;

b. CONSEQUENTEMENTE, seja, pela autoridade competente, sob o comando dos artigos 24, 80 e 88 do CTB, realizado um estudo aprofundado no

que cerne aos índices de acidente e as providências cabíveis e viáveis a serem tomadas quanto a disposição do trânsito no local, bem como sinalização adequada da via para a maior segurança da população que ali trafega.

Nestes Termos,

Espera deferimento

Mococa, aos 23 de setembro de 2019

Genésio Alves Vieira

Gilso Sorvetes Loja 3

CNPJ:28.962.699/0001-90

CPF: 163.778.058-37

Geraldo e Geraldo Supermercados Ltda

Supermercado São Domingos

CNPJ: 05.698.660/0001-12

EMEB Profª Alice Rezende Bernardes

Diretora – Maria Crizeide Risso Caprecci

CPF: 120.301.088-55

Espaço Brincar

Micheli de Fátima Vila

CPF: 326.163.298-40